



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 806

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Nº 707/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAPEN do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901.15824922.01	Manutenção das Atividades do FAPEN
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
R\$ 290.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recursos, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0900	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN
0901	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN

PUBLICADO
em 29/06/94

REGISTRADO
em 29/06/94



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0901.15844952.02	Pagamento a Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.2.5.2	Pensionistas.....R\$ 290.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de julho de 1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.
24/10/94
[Signature]

[Signature]
VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PAPELO CRISTAL LTDA
R. ...
...
...

RECEBIDO
24 10 94
[Signature]